



# Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

## Conselho de Gestão

Edifício do Palácio de Justiça de Leiria  
Praça da República, 2414-007 Leiria  
Telefone geral: 244848800

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE GESTÃO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

**Data:** 28 de junho de 2018

**Hora de início:** 10.30 horas.

**Juiz Presidente:** Dr. Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira

**Magistrado do Ministério Público Coordenador:** Dr. António Augusto Artilheiro

**Administrador Judiciário:** Dr. António Nolasco Leal Gonçalves

Aberta a reunião, foram apreciados os seguintes pontos:

#### **Ponto 1 (Implementação RGPD nas presidências da Comarca):**

Foi tomado conhecimento e, por unanimidade, deliberou proceder-se do seguinte modo:

No *site da internet* da Comarca, serão autonomizados dois espaços eletrónicos.

No **primeiro espaço eletrónico**, com o título «Regulamento Geral de Proteção de Dados», será introduzida a seguinte mensagem:

*“Como é sabido, o Regulamento (EU) n.º 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), levanta sérios desafios à comunidade jurídica e representa uma oportunidade para a adequação das entidades públicas e privadas às necessidades garantísticas e à tutela dos direitos reclamados pela sociedade moderna.*

*O Conselho Superior da Magistratura (CSM) tem vindo a preparar a implementação desse normativo, que gozará de plena eficácia na nossa ordem jurídica a partir de 25 de Maio de 2018, na senda aliás dos princípios que seguia já no exercício da sua actividade.*



## Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

### Conselho de Gestão

Edifício do Palácio de Justiça de Leiria  
Praça da República, 2414-007 Leiria  
Telefone geral: 244848800

*Em virtude das atribuições constitucionais e legais do CSM, essa implementação deverá ser efectuada a duas dimensões simultâneas, uma relativa aos dados judiciais - aqueles constantes dos processos judiciais - e a outra, aos dados pessoais depositados no próprio CSM - relativos ao corpo de funcionários que aqui prestam funções, a todo o conjunto dos magistrados judiciais, no ativo, aposentados e jubilados e aos restantes cidadãos que se nos dirigem peticionariamente.*

*Pretendo agora referir-me a este segundo grupo, emergente do exercício das atribuições de natureza administrativa, pois que a problemática do primeiro grupo de dados (judiciais) encontra-se em análise noutra sede, envolvendo o poder executivo e legislativo.*

*A especial natureza destes dados pessoais (administrativos), justifica a atenção com que o CSM prepara a implementação deste normativo.*

*Sabendo-se que, gozando de aplicação direta, o RGPD introduz inovações fundamentais no que concerne aos princípios jurídicos de proteção destes dados, aos fundamentos de legitimidade para tanto, aos direitos dos titulares dos dados e às obrigações dos responsáveis pelo seu tratamento.*

*Assim a previsão de um novo modelo regulatório, enquadrado em distinto quadro de cooperação, fiscalização e controlo da atividade de tratamento dos dados pessoais, assente nos princípios fundamentais da livre circulação no interior da União Europeia, da licitude, lealdade e transparência, da limitação das finalidades de tratamento, da minimização dos dados, da exatidão dos mesmos, da limitação da conservação, da sua integridade e confidencialidade e, por fim, da responsabilidade demonstrada.*

*A necessária implementação tem vindo a ser preparada, a quatro dimensões; o saber:*

*Em primeiro lugar, mediante a criação de um grupo interno de trabalho, constituído pelo responsável dos serviços informáticos e por assessora jurídica, os quais, na interdisciplinaridade dos seus saberes, executarão as tarefas essenciais, mediante a aposta no envolvimento dos serviços internos e respetivos funcionários deste Conselho, que diariamente executam operações de tratamento de dados pessoais, através da necessária sensibilização, formação e definição de práticas adequadas em matéria de proteção de dados pessoais.*

*Em segundo lugar, procedeu-se à nomeação do Encarregado da Proteção de Dados (DPO na sigla das iniciais em língua inglesa que se utiliza para facilidade de perceção geral), necessariamente um magistrado judicial - em virtude da natureza e origem dos dados pessoais em causa -, que orienta, aconselha e informa a implementação, tendo como horizonte de atuação a salvaguarda da conformidade com o RGPD, do tratamento de dados pessoais realizado pelo CSM.*

*Iniciou-se, ainda, procedimento concursal para a aquisição de serviços, a entidade externa, com vista à elaboração de um plano de ação ao nível da organização da informação e dos respetivos processos de suporte à decisão e análise da adequação dos mesmos ao RGPD.*



## Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Conselho de Gestão

Edifício do Palácio de Justiça de Leiria

Praça da República, 2414-007 Leiria

Telefone geral: 244848800

*Por fim, alarga-se o esforço de implementação, abrangendo-se, em diferentes níveis e com respeito da distinta autonomia, o tratamento de dados pessoais por parte dos Tribunais da Relação e das Presidências de Comarca, desde logo a nível de partilha do DPO nomeado.*

*Aproximando-se a data de início da plena eficácia do RGPD - dependente ainda da aprovação final do instrumento legislativo necessário para a concretização de alguns aspetos relativos às instituições públicas, como previsto no próprio normativo comunitário - impunha-se manifestar este nosso comprometimento para com os titulares dos dados pessoais relativamente aos quais o CSM é responsável, transmitindo a necessária mensagem de confiança na capacidade do CSM em responder a estes novos desafios.*

*Lisboa, 15 de Maio de 2018*

*Mário Belo Morgado*

*Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura”*

Ainda no primeiro espaço eletrónico, será introduzido o **Despacho** (do Juiz Presidente) de nomeação da equipa da Comarca que, em articulação com o DPO, procederá à implementação da aplicação do RGPD.

Na escolha da equipa da Comarca serão considerados os seguintes pressupostos:

A equipa de implementação do RGPD tem 4 perfis ideais: chefe de projeto, jurista, processos e documentação e sistemas e tecnologias.

A esta equipa RGPD caberá avaliar a situação presente de compatibilidade com o Regulamento, nas vertentes de: avaliação das bases legais e contratuais de tratamento; avaliação das políticas, regulamentos, procedimentos e processos de gestão de dados pessoais existentes: levantamento de tratamentos e dados pessoais processados; reavaliação dos dados pessoais capturados, por sistema e tratamento e reconciliação com a respetiva base legal; avaliação, por sistema, dos mecanismos de consentimento, transparência, atualização, correção, esquecimento, arquivo e anonimização e especificação de alterações; avaliação, por sistema, dos mecanismos de segurança nos interfaces, comunicações e armazenamento de dados; avaliação do modelo de gestão de perfis e permissões, avaliação dos perfis e permissões atuais ativos.

Ponderando os referidos pressupostos, serão escolhidos:

- Um Juiz de Direito, afeto à Instrução Criminal, como chefe de projecto, a escolher pelo Juiz Presidente;
- Um Magistrado do Ministério Público, como jurista, a escolher pelo Magistrado do Ministério Público Coordenador;
- Um Oficial de Justiça, como encarregado dos processos e documentação, a escolher pelo Administrador Judiciário;
- Um Funcionário da Informática como encarregado dos sistemas e tecnologias, a escolher pelo Juiz Presidente.



## Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

### Conselho de Gestão

Edifício do Palácio de Justiça de Leiria  
Praça da República, 2414-007 Leiria  
Telefone geral: 244848800

Ainda no primeiro espaço eletrónico, será introduzida a seguinte Declaração informativa inicial:

*“São garantidos os direitos de acesso, retificação, alteração, oposição ao tratamento, portabilidade, eliminação e limitação do tratamento dos dados pessoais, nos termos legalmente permitidos, através dos seguintes contactos:*

*por email, para o endereço [juiz.presidente.leiria@tribunais.org.pt](mailto:juiz.presidente.leiria@tribunais.org.pt)*

*por correio ou pessoalmente, para o endereço Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, Gabinete da Presidência, Edifício antigo Liceu Rodrigues Lobo, Rua Tenente Valadim, 44 a 46, 2410-190 Leiria*

*por telefone: 244848800*

*por fax: 244848800”*

No **segundo espaço eletrónico**, com o título «DPO», será introduzido uma Declaração inicial com o seguinte teor:

*“Mediante deliberação do Conselho Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 24 de Abril de 2018, foi nomeado Encarregado de Proteção de Dados (DPO, na sigla em língua inglesa), o magistrado judicial Nuno Luís Lopes Ribeiro.*

*As funções do DPO, no âmbito da atividade administrativa dos Tribunais, tal como descritas no Regulamento (EU) n.º 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), podem ser sintetizadas no seguinte:*

*Informação e aconselhamento dos Tribunais, seus funcionários e subcontratantes, a respeito das obrigações emergentes do regime de proteção de dados;*

*Apreciação da conformidade com esse regime, das políticas e atividades dos Tribunais, incluindo a repartição de responsabilidades com subcontratados, as práticas de deteção e resposta a eventuais violações de dados pessoais, a sensibilização e formação do pessoal implicado nas operações de tratamento de dados e as auditorias correspondentes;*

*Cooperação e ponto de contacto com a autoridade de controlo;*

*O DPO nomeado pode ser contactado, sobre assuntos relacionados com as suas funções:*

*por email, para o endereço [dpo.csm@csm.org.pt](mailto:dpo.csm@csm.org.pt)*

*por correio, para o endereço Encarregado de Proteção de Dados, Conselho Superior da Magistratura, Rua Mouzinho da Silveira n.º 10, 1269-273 Lisboa”*

Ainda no segundo espaço eletrónico, será introduzido o Protocolo de implementação do RGPD celebrado entre o C.S.M. e os Tribunais da Relação, que pode ser obtido na seguinte ligação:

<https://www.csm.org.pt/wp-content/uploads/2018/05/ProtocoloAssinado.pdf>



## Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

### Conselho de Gestão

Edifício do Palácio de Justiça de Leiria  
Praça da República, 2414-007 Leiria  
Telefone geral: 244848800

Para elaboração, pelo DPO, do Dossier RGPD, será enviada cópia – por correio eletrónico - de toda a documentação produzida, incluindo dos despachos de nomeação da equipa, com indicação dos respetivos contactos, telefónicos e por email.

Tomou-se ainda conhecimento que foi já pedido pelo C.S.M. ao Presidente do I.G.F.E.J.:

- a) A alteração central das páginas das Comarcas, mediante autonomização de dois espaços eletrónicos na página inicial, com o título «Regulamento Geral de Proteção de Dados» e «Encarregado de Proteção de Dados»;
- b) A autorização genérica para nomeação dos funcionários das equipas locais de apoio informático, para exercício de funções no âmbito das equipas de implementação do RGPD em cada comarca, sem qualquer alteração do vínculo ou das condições remuneratórias.

**Ponto 2 (Reclamação nº 20 apresentada por Teresa Maria de Sousa Santos) (Doc. 1 anexo):**

Foi tomado conhecimento.

Por unanimidade, deliberou-se o seguinte:

- Não reconhecer legitimidade à reclamante para suscitar a questão, por não ser a alegada vítima, não ser lesada, e nem sequer se apresentar como sua representante/mandatária;

- De todo o modo, tendo sido pedida informação sobre a reclamação ao Ex.<sup>mo</sup> Magistrado do Ministério Público com intervenção no processo em causa, este informou que “dos autos não constam quaisquer irregularidade, vicissitudes ou anomalias que pusessem em causa os direitos dos intervenientes processuais”;

- Em consequência, não tomar qualquer posição relativamente à reclamação apresentada.

**Ponto 3 (Queixa apresentada por Joaquim Miguel Fernandes Silva) (Doc. 2 anexo):**

Foi tomado conhecimento.



## Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

### Conselho de Gestão

Edifício do Palácio de Justiça de Leiria  
Praça da República, 2414-007 Leiria  
Telefone geral: 244848800

Por unanimidade, deliberou-se que, por se tratar de matéria jurisdicional, e se encontrarem pendentes três processos sobre as questões denunciadas, não tomar qualquer posição sobre a matéria.

#### **Ponto 4 (Problemas colocados pelo depósito de objetos apreendidos):**

Foi tomado conhecimento.

Por unanimidade, deliberou-se que se entende ser aconselhável que os Magistrados do Ministério Público, na decisão de encerramento do inquérito, decidam do destino dos objetos apreendidos, apenas remetendo a Juízo os que interessem para o julgamento, e elaborando, quanto a estes, lista única atualizada, sob pena de eventual não recebimento dos autos na secretaria.

Deliberou-se ainda dar conhecimento desta ata a todos os Juízes de Direito, Magistrados do Ministério Público, Secretários e Escrivães de Direito das Secções Criminais da Comarca.

#### **Ponto 5 (Avaria - não funcionamento - no sistema AVAC):**

Foi tomado conhecimento:

- Da reclamação apresentada pelos Ex.<sup>mos</sup> Juízes de Direito em exercício de funções no edifício do antigo Liceu Rodrigues Lobo, da cidade de Leiria, datada de 20 de junho de 2018 (Doc. 3 anexo);

- Da carta dirigida pelo Ex.<sup>mo</sup> Presidente da Direção Nacional da Associação Sindical dos Juizes Portugueses à Ex.<sup>ma</sup> Ministra da Justiça (Doc. 4 anexo), datada de 21 de junho de 2018.

Deliberou-se então, por unanimidade:

A questão suscitada foi já debatida na anterior reunião do Conselho de gestão, realizada no dia 10 de maio de 2018, em que se deliberou solicitar, por ofício, ao C.S.M. que empregasse



## Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Conselho de Gestão  
Edifício do Palácio de Justiça de Leiria  
Praça da República, 2414-007 Leiria  
Telefone geral: 244848800

os seus bons ofícios no sentido da resolução das questões suscitadas, em face do protelamento de resposta por parte do I.G.F.E.J.; E questionar o I.G.F.E.J. sobre o estado do procedimento de reparação das referidas avarias, ou da reclamação junto do empreiteiro.

Na pronúncia sobre o Plano Estratégico de Requalificação e Modernização da Rede de Tribunais, emitida por esta Comarca no dia 6 de junho de 2018, foi novamente efectuada referência à avaria em questão.

No dia 25 de junho de 2018, o Ex.<sup>mo</sup> Administrador Judiciário questionou, por correio electrónico, o I.G.F.E.J. sobre o estado da questão, tendo a mensagem enviada sido reencaminhada para a empresa construtora.

A questão da avaria foi objecto de múltiplas solicitações da Comarca e pedidos de intervenção ao I.G.F.E.J. e à D.G.A.J., desde o início da ocupação do edifício após a conclusão das obras de remodelação, mais concretamente desde o longínquo mês de janeiro de 2016.

Porém, não se obteve ainda resposta conclusiva de qualquer das referidas entidades (I.G.F.E.J. e D.G.A.J.).

Em consequência, e em face da demora na resolução da questão, e das renovadas queixas apresentadas pelos Magistrados e demais utentes do edifício, será **convocada a realização de uma reunião, no próprio edifício em que se verifica a avaria (e em que funcionam também os órgãos de gestão da Comarca), entre os membros dos órgãos de gestão da Comarca, representante do I.G.F.E.J., representante da D.G.A.J., e representante da empresa construtora (a firma “Ferreiras, S.A.”), no próximo dia 11 de julho de 2018, pelas 14 horas.**

Será ainda dado conhecimento da realização desta reunião, e da presente deliberação, à Ex.<sup>ma</sup> Ministra de Justiça, ao C.S.M., ao Ex.<sup>mo</sup> Presidente da Direção Nacional da Associação Sindical dos Juizes Portugueses, e aos Juizes em exercício de funções no edifício do antigo Liceu Rodrigues Lobo, da cidade de Leiria.

\*

Pelas 12.00 horas foi encerrado o ato, do qual foi lavrada a presente ata que, após revista, vai ser assinada.



# Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Conselho de Gestão

Edifício do Palácio de Justiça de Leiria

Praça da República, 2414-007 Leiria

Telefone geral: 244848800

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

(Carlos Manuel Rodrigues Correia de Oliveira)

O Magistrado do Ministério Público Coordenador do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

(António Augusto Artilheiro)

O Administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

(António Nolasco Leal Gonçalves)